# TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS

#### 1. OBJETO

Constitui objeto deste termo a aquisição de fraldas geriátricas e infantis, itens básicos e essenciais para utilização dos pacientes acamados e especiais do município de São Martinho da Serra. Será realizada na modalidade Dispensa de Licitação nos moldes do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, para um período de 90 (noventa) dias, tempo suficiente para a finalização de processo licitatório interno e seguirá as exigências constantes dos itens abaixo.

#### 1.1 DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS ITENS DO OBJETO

Item	Descrição do Produto	Quantidade em unidades	Preço médio	Valor total por Item
1	Fralda descartável infantil tamanho M	200	R\$0,730	R\$146,00
2	Fralda descartável infantil tamanho XXG	900	R\$0,870	R\$783,00
3	Fralda descartável adulto tamanho M	1.300	R\$1,305	R\$1.696,5
4	Fralda descartável adulto tamanho G	1.900	R\$1,490	R\$2.831
5	Fralda descartável adulto tamanho XG	300	R\$1,623	R\$486,9
Total				R\$5.943,40

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL

Este termo está fundamentado pela Lei n°14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

#### 3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1 Justifica-se a contratação de empresas para aquisição de fraldas descartáveis para abastecer o almoxarifado da Unidade Básica de Saúde (UBS) de São Martinho da Serra, uma vez que o Pregão 09/2022, do Consórcio Intermunicipal da Região Centro (CIRC), do qual o município é participante está encerrado, e não possui previsão de abertura de um próximo pregão pelo CIRC.
- 3.2 Cabe ressaltar que a aquisição de tais itens é indispensável para garantir a continuidade dos serviços prestados aos pacientes que procuram atendimento na UBS do município.

#### 4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 4.1 A escolha da proposta mais vantajosa será decorrente de uma prévia pesquisa de mercado junto às empresas, sendo que o critério do menor preço presidirá na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo será através de pesquisas que estão juntadas no respectivo processo;
- 4.2 O preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante documentação



pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações;

### 5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 O prazo de vigência da contratação inicia-se com o recebimento da nota de empenho pela adjudicatária e encerra-se com o pagamento integral;
- 5.2 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c as portarias Municipal 3506-2024 e 3505-2024.
- 5.3 A contratação terá como instrumento hábil de formalização a Nota de Empenho, de modo que esta terá força de contrato.

# 6. DAS OBRIGAÇÕES

#### 6.1 Da Contratante:

- a) Emitir Nota de Empenho;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado, bem como ter pessoal disponível para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;



- f) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- h) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

#### 6.2 Da Contratada

- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- f) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;



h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- i) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- j) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;
- k) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

# 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1 Os produtos, caso sejam adquiridos, deverão ser entregues diretamente na Unidade Básica de Saúde, situada à Avenida 24 de Janeiro, n.º 568, Bairro Centro, São Martinho da Serra/RS, CEP 97.190-000, de segunda a sexta das 08h às 12h, matutino e das 13h às 17h, vespertino, conforme especificações e quantidades constantes no item 1 deste Termo de Referência;
- 7.2 A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e/ou contrato;
- 7.3 Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas);
- 7.4 A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que



impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 7.5 Os produtos devem ter validade mínima de 02 anos, da data efetiva de entrega, com exceção daqueles cuja natureza determine uma validade inferior e, neste caso, a entrega dos mesmos não deve exceder 60 dias de sua fabricação;
- 7.6 Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado;
- 7.7 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente e a empresa ganhadora deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para o município, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

#### 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;
- 8.2 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;
- 8.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra, trazendo o número do empenho, objeto contratado, nº da conta, agência e banco.



- 8.4 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- I Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo INSS Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;
- II Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- III Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da Licitante.
- IV Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, devidamente atualizada;
- V Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do contratante;
- VI Contrato Social com a última alteração na junta comercial ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI.

# 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Saúde

Proj/Ativid. 2035 - Manutenção dos Serviços de Saúde Pública-ASPS 3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita Valor: R\$ 5.943,40

# 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - No caso de descumprimento do contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.







# Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

#### 11. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 11.1 De acordo com a análise da pesquisa de preços, inferimos que os mesmos se encontram compatíveis com o de mercado, inclusive inferiores aos praticados no Pregão 09/2022 do CIRC, vigente até o final do ano de 2023, conforme relatório em anexo;
- 11.2 Estima-se gastar cerca de R\$ 5.943,40 (Cinco Mil, novecentos e quarenta e três reais com quarenta centavos).

São Martinho da Serra, 16 de abril de 2024.

Mônica de Abreu Rodrigues Responsável pela dispensação das fraldas

> Eloete Flores Pereira Secretária de Saúde



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8D7-ED6A-6C61-73E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MÔNICA DE ABREU RODRIGUES (CPF 014.XXX.XXX-65) em 16/05/2024 10:53:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ELOETE FLORES PEREIRA (CPF 621.XXX.XXX-00) em 20/05/2024 07:55:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Faitide part Sub-Autoridado Cartificadora 4Dao (Assistatura 4Dao)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/B8D7-ED6A-6C61-73E9